



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0042868-77

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
Escritorante
Juramentada ENEIDE CUNICO SCHWAB
Titular: EDHIMAR CUNICO
C.P.F. 906418049/80

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 42.868

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Lote de terreno nº 72-A-2, oriundo da subdivisão do lote nº 72-A, da Planta Sítio Cercado, no Bairro do Uberaba, desta Capital, medindo 16,00m de frente para a Rua Francisco Timóteo de Simas; 100,00m de extensão - da frente ao fundo do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, on de confronta com os lotes fiscais nºs. 86.007.090.000 e 86.007.100, do lado direito em três linhas quebradas, mede a primeira 35,20m on de confronta com o lote 72-A-1 da mesma subdivisão; daí diverge à direita, numa distância de 14,00m onde continua confrontando com o lote 72-A-1; deste ponto diverge à esquerda numa distância de 64,80m onde confronta com os lotes de indicações fiscais nºs. 86.007.89.000, 86.007.088.000, 86.007.087.000 e 86.007.025.000; na linha de fundo, mede 30,00m e confronta com o lote de indicação fiscal nº 86.007.102.000, encerrando uma área total de 2.507,20m², sem benfeitorias, com a Indicação Fiscal nº 86.007.104.000-3. **PROPRIETÁRIO:** - WALDEMAR KWIATKOWSKI, do comércio, portador da C.I. nº 325.980-3-Pr e sua mulher MERCEDES IRACI KWIATKOWSKI, do lar, portadora da C.I. nº 1.315 450-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF Nº 111.637.719-53, residentes e domiciliados, nesta Capital, à Rua Francisco Timóteo de Simas nº 78- Uberaba. **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição nº 7.622 do livro 3-C deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 29 de outubro de 1.990. Oficial-

OBSERVAÇÃO: - As medidas e confrontações do terreno foram fornecidas pelas partes conforme Prov. 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

R.1-42.868: - PERMUTA: - P.94.944. Nos termos da escritura pública, lavrada em 1º de agosto de 1.990, às fls. 193, do livro nº 357-N, nas notas do 9º Ofício desta Comarca, WALDEMAR KWIATKOWSKI e sua mulher MERCEDES IRACI KWIATKOWSKI, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula à ALBERTO IVANIR PERUZZO, industrial, portador da C.I. nº 409.940-Pr, e sua mulher, LOURDES MARIA PERUZZO, do lar, portadora da C.I. nº 1.038.617-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão unieversal de bens, inscritos no CPF Nº 016.395.289-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Francisco Timóteo de Simas nº 81- Uberaba. Imóvel estimado em Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), sem condições. Distr. nº 537-de 20.08.90. **OBS:** - A presente permuta foi realizada através do imóvel subordinado à 6ª Circunscrição desta Comarca. ITBI Nº 48.671-90, recolhido sobre a quantia de Cr\$ 2.059

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/793FX-4397G-KXPCJ-APDGG9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

888.7205 Registros de Imóveis
MATRÍCULA N.º 42.868

Protocolo: 285.018

08/06/2026

Página 1

Continua na página 02

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2Q5dhvsf932r
dXEaF389p
Consulte os dados do selo em:
selo.funarpen.com.br



ri digital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

829,88. Custas:- 750 (VRC)= Cr\$ 21.750,00. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 29 de outubro de 1.990. Oficial: *[Assinatura]*

R.2 -42.868- **PENHORA**: Nos termos do Mandado datado de 30/10/96, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Sétima Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob nr. 1219/96, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente ALDO VIEIRA BAPTISTA, e executados ALBERTO IVANIR PERUZZO e OUTRA; procedo o registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da ação: R\$8.350,28. Protocolo nr. 124.777, de 19/11/1996. Custas: R\$60,00.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 20 de Novembro do ano de 1996. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.3 -42.868- **PENHORA**: Protocolado sob nr. 126.445, em 04/04/1997- Nos termos do Mandado datado de 17/01/1997, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nr. 000425/96, em que é exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., e executado ALBERTO IVANIR PERUZZO; procedo o registro da penhora sobre a meação que o executado possui no imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da ação: R\$18.136,69. Custas: R\$73,74.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 08 de Abril do ano de 1997. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.4 -42.868- **PENHORA**: Protocolado sob nr. 127.188, em 27/05/1997- Nos termos do Mandado datado de 11/11/1996, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quarta Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob nr. 1159/96, de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente ALDO VIEIRA BAPTISTA, e requeridos ALBERTO IVANIR PERUZZO e LOURDES MARIA PERUZZO; procedo o registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da ação R\$14.978,29 mais acréscimos legais. Custas: R\$73,74.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 02 de Junho de 1997. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.5 -42.868- **PENHORA**: Protocolado sob nr. 133.069, em 13/05/1998- Nos termos do Mandado datado de 29/04/1998, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 10a. Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução sob nr. 563/96, em que é exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., e executados CLM-COMERCIAL DE LAMINADOS DE MADEIRA LTDA. e ALBERTO IVANIR PERUZZO; procedo ao registro da penhora sobre a meação que o executado possui no imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor: R\$30.996,49. Custas: R\$97,02.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 15 de Maio do ano de 1998. OFICIAL: *[Assinatura]*

R.6 -42.868- **PENHORA**: Protocolado sob nº. 149.682, em 14/09/2000- Nos termos do Mandado datado de 29/12/1999, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob nº 1559/99, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é credor BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., e devedores ALBERTO IVANIR PERUZZO e MARLOM PERUZZO; procedo ao registro da penhora sobre a meação que o devedor Alberto Ivanir Peruzzo, possui no imóvel descrito nesta



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0042868-77

RUBRICA

FOLHA
-02-
-Mat. 42.868-

CONTINUAÇÃO

matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor do débito: R\$43.639,54. Observação: O valor do Funrejus deverá ser recolhido nos autos conforme previsto na instrução normativa 2/99. Custas: R\$97,02.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de Setembro de 2.000. REGISTRADORA:

R.7 -42.868- **PENHORA:** Protocolado sob nº 153.560, em 03/04/2001- Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 07/03/2001, que fica arquivado, expedido pelo Juízo Federal da 3ª. Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR., extraído dos Autos de Processo nº 2000.70.00.011373-8, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e executados: FAQUE - PAL FAQUEADEIRA PALMEIRA LTDA., ALBERTO IVANIR PERUZZO, LOURDES MARIA PERUZZO; procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor aproximado do débito: R\$38.170,20, em 07/99, e demais acréscimos legais. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de Abril do ano de 2.001. REGISTRADORA:

R.8 -42.868- **PENHORA:** Protocolado sob nº 160.719, em 25/03/2002- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 22/03/2002, extraído da Carta Precatória nº 2002.70.00.001478-2 - 2ª. Vara de Execuções Fiscais de Curitiba - Seção Judiciária do Estado do Paraná, Autos sob nº 004/97 - Juízo de Direito da Comarca de Palmeira/PR., em que é requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS-, e requerido: FAQUE PAL FAQUEADEIRAS PALMEIRA LTDA. e, demais documentos que ficam arquivados; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da ação: R\$331.058,75. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de Março do ano de 2.002. REGISTRADORA:

Av.9 -42.868- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 161.182, Em 19/04/2002- Nos termos do Ofício nº 161/2002, datado de 05/04/2002, que fica arquivado, expedido pelo Juízo da 2ª. Vara Federal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2000.70.00.011373-8, averba-se o cancelamento da penhora do R-7 desta matrícula. Custas: Nihil Nihil----- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de Abril do ano de 2.002. REGISTRADORA:

R.10-42.868-**PENHORA:** - Protocolado sob nº 194.417, em 15/12/2006. Nos termos do Ofício nº 2.382.941/2006, datado de 11/12/2006, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos Autos nº 11 CPE 2319/2006, entre partes: VALDENISE JONASSI DE OLIVEIRA e FAQUE PAL FAQUEADEIRAS PALMEIRA LTDA e OUTROS (3); procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da execução: R\$12.334,93, em 31/07/2006. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 21 de Dezembro de 2006. REGISTRADORA: **SEGURO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/793FX-4397G-KXPCJ-APDGG9>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Protocolo: 285.018

08/06/2026

Página 3

Continua na página 04

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2Q5dhvsf932r
dxEaF389p
Consulte os dados do selo em:
selo.funarpen.com.br





Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Av.11-42.868-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 197.716, em 17/05/2007. Nos termos do Ofício nº 1710/2007, datado de 14/05/2007, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, que fica aqui arquivado, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 05 desta matrícula. Custas: R\$.135,82. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 21 de Maio de 2007. REGISTRADORA:

Av.12-42.868-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 206.280 em data de 13/05/2008. Nos termos do Ofício nº 0.938.642/2008, datado de 06/05/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos Autos nº 92116-2006-011-09-00-5 (CPE 2319/2006), averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 10 desta matrícula. Custas: 850,4 (vrc) R\$89,30. O referido é verdade e dou fé. (NS). Curitiba, 28 de Maio de 2008. REGISTRADORA:

Av.13-42.868-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 209.187, em data de 03/09/2008. Nos termos do Ofício nº 1.916/2008, datado de 19/08/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 1159/1996 de Ação de Execução Por Título Extrajudicial, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 04 desta matrícula. Custas: 985,4(vrc)-R\$103,47. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 12 de setembro de 2008. REGISTRADORA:

Av.14-42.868-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 210.224, em data de 13/10/2008. Nos termos do Ofício nº 4052/2008, datado de 06/10/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 1219/1996 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 02 desta matrícula. Custas: 580,4(vrc)-R\$60,95. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 15 de outubro de 2008. REGISTRADORA:

Av.15-42.868-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 211.320, em data de 24/11/2008. Nos termos do Ofício nº 2522/08, datado de 10/11/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 425/1996 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 03 desta matrícula. Custas: 1161,5(vrc)-R\$121,96. O referido é verdade e dou fé. (ambv). Curitiba, 27 de Novembro de 2008. REGISTRADORA:

R.16-42.868-**PENHORA**: Protocolado sob nº 239.865, em 14/07/2011. Nos termos do Ofício nº 1.629.162/2011, datado de 28/06/2011, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 09114-2011-004-09-00-2, em que é exequente: JOSÉ ROBERTO PONTES e executada: FAQUE PAL FAQUEADEIRAS PALMEIRA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$37.786,56. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte

SEGUE





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil 4º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0042868-77

RUBRICA

FOLHA
-03-
Matr.-42.868-

CONTINUAÇÃO

sucumbente. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 18 de julho de 2011. REGISTRADORA:

Av.17-42.868-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 255.767, em 03/12/2012. Nos termos do Documento nº 2.964.520/2012, datado de 26/11/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 04ª Vara do trabalho desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 09114-2011-004-09-00-2 de 13/04/2011, fica cancelada a penhora registrada sob nº 16. Custas: 646,75(vrc)-R\$91,19. O referido é verdade e dou fé. (jb/ad). Curitiba, 06 de dezembro de 2012. REGISTRADORA:

AV.18-42.868-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 259.740 em 15/04/2013. Nos termos do Ofício nº 0.740.005/2013, datado de 12/04/2013, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, extraído dos Autos nº 04278-2013-013-09-00-6 (CartPrec - Ajuizada em 18/02/2013) 0000159-73.2013.5.09.0013, em que é autor Januária Maria Gomes, e réu FAQUE PAL FAQUEADEIRAS PALMEIRA LTDA, fica **indisponível o imóvel desta matrícula**. Valor da execução: R\$27.038,52. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Jb/da). Curitiba, 17 de abril de 2013.REGISTRADORA:

AV-19/42.868 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 309.069, em 23/11/2017. Procede-se à esta averbação conforme Ofício nº 672/2010, expedido em 26/04/2010, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1559/1999, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Penhora registrada no **R-06** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Apresentada neste ato a guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000003153121-6, no valor de R\$339,29, referente o registro da penhora no R-06. Emolumentos: R\$117,72 - 647 (VRC). Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

R-20/42.868 - PENHORA: Protocolado sob nº 322.638, em 06/03/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 0.070.091/2019, expedido em 01/03/2019, por Ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Ariel Szymanek, extraído dos autos nº 16748-1997-001-09-00-3, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, na qual figuram como Autor **JOSÉ MIGUEL MACHADO**, e como Réu ALBERTO IVANIR PERUZZO e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida no valor de R\$21.343,14. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 08 de março de 2019. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

AV-21/42.868 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 335.374, em

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.br/docs/793FX-4397G-KXPCJ-APDGG9>

Protocolo: 285.018

08/06/2026

Página 5

Continua na página 06

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2Q5dhvsf932r
dxEaF389p
Consulte os dados do selo em:
selo.funarpem.com.br



ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

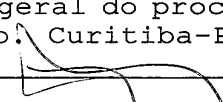
ridigital




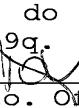
Valide aqui
este documento

CNM 080549.2.0042868-77

CONTINUAÇÃO

15/04/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 14/04/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202004.1421.01120051-IA-061, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LOURDES MARIA PERUZZO**, inscrita no CPF/MF sob nº 799.648.269-15, e em nome de **ALBERTO IVANIR PERUZZO**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.395.289-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00304005120005090024, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 17 de abril de 2020. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-22/42.868 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 376.558, em 15/05/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 12/05/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202305.1214.02701072-IA-140, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ALBERTO IVANIR PERUZZO**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.395.289-20, e **LOURDES MARIA PERUZZO**, inscrita no CPF/MF sob nº 799.648.269-15, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00304005120005090024, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRII.tJwCP.darfd-UQEOG.F389q. Curitiba-PR, 22 de maio de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-23/42.868 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 380.614, em 17/08/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 20/09/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201709.2016.00364417-IA-670, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LOURDES MARIA PERUZZO**, inscrita no CPF/MF sob nº 799.648.269-15, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 16748006119975090001, que tramita na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRII.kJPQP.mqszq-ArhDK.F389q. Curitiba-PR, 24 de agosto de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-24/42.868 - PENHORA: Protocolado sob nº 402.307, em 03/02/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício expedido em 29/01/2025, e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 04/10/2024, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0000625-93.2024.5.09.0009, na qual figuram como exequente **ADIVONSIR JOSE BARBOSA DA CRUZ**, e

SEGUE





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil 4º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0042868-77

RUBRICA



FOLHA

04F

Mat./42.868

CONTINUAÇÃO

como executada LOURDES MARIA PERUZZO, inscrita no CPF/MF sob nº 799.648.269-15, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 46.672,35 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor de avaliação: R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.8JzWP.CQUZZ-2RKLz.F389q. Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2025. *[Assinatura]*
Vinicius Santos Mougenot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

R-25/42.868 - PENHORA: Protocolado sob nº 408.813, em 08/07/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 21/08/2024, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0005786-65.2022.8.16.0185, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado ALBERTO IVANIR PERUZZO, inscrito no CPF/MF sob nº 016.395.289-20, para fazer constar que a fração ideal do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado fica PENHORADA para garantia da dívida. Valor da causa: R\$10.820,93 (dez mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.yJAZP.FtAHu-wUxhf.F389q. Curitiba-PR, 14 de julho de 2025. *[Assinatura]*
Vinicius Santos Mougenot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **42868** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 285.018. Emolumentos: R\$43,53. Funrejus: R\$10,90. Selo: R\$9,50. ISS: R\$1,72. FUNDEP: R\$2,17. TOTAL: R\$67,82

Curitiba - PR, 08 de junho de 2026.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2Q5dhvsf932rdXEaF389p - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/793FX-4397G-KXPCJ-APDG9>

Protocolo: 285.018

08/06/2026

Página 7

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2Q5dhvsf932r
dXEaF389p
Consulte os dados do selo em:
selo.funarpen.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/793FX-4397G-KXPCJ-APDG9>

Em Branco